PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 283, DE 7º de NOVEMBRO DE 1 963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Ficam os contribuintes municipais isentos de impôsto e licença, para efetuarem limpezas e pinturas em muros e residências.

Art. 2º) - A presente Deliberação terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 7. de novembro de 1 963.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -